



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, LOCALIZADOS NA RUA CEL JOÃO PARACAMPOS, 917 CENTRO – CHORÓ-CE.

Processo N° 007-2025-INEX

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Choró-Ce, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, LOCALIZADOS NA RUA CEL JOÃO PARACAMPOS, 917 CENTRO – CHORÓ-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou **frustraria à própria consecução dos interesses públicos**. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de não realizar o certame nos casos expressamente previstos.

Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária à sua escolha.



Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS no processo administrativo nº. 20250401028.

Assim, é de se concluir que em se tratando de contrato administrativo, a inexigibilidade deve ser a exceção, ocorrendo apenas nos restritos casos autorizados pela lei. Essa previsão é plenamente justificável quando a hipótese se encaixar nos cânones legais enunciados nos distintos casos em que o contrato a ser travado pode ser concretizado independentemente de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, INCISO VI, ART. 72.

A razão da locação do imóvel justifica-se em virtude de sua instalação e localização, tornando-o precípuo as necessidades da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, conforme prescreve o V do Art. 75 da Lei 14.133/21.

A dispensa de licitação com fulcro no V do Art. 75 da Lei 14.133/21, justifica-se ante o exposto no citado acima, tendo ainda a necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

Nesse caso, a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender a melhor proposta quando apenas um detém o bem desejado pelo Poder Público.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO, INCISO VII, ART. 72.

A escolha para o imóvel pertencente à pessoa física Sr. **FLÁVIO DO NASCIMENTO LOPES**, inscrita no CPF nº 724.395.643-20 por demonstração de preço compatível com a realidade mercadológica, estar bem localizado e ter instalações em perfeitas condições em atender às necessidades citadas anteriormente. O imóvel está bem localizado, conforme laudo de avaliação de Valor locativo, constantes nos autos deste processo, e o valor mensal para a locação é de **R\$ 1.199,45 (mil cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)** perfazendo o montante global de **R\$ 14.393,40 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, no período de 12 (doze) Meses.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de recurso próprio do Município estando na dotação orçamentária da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS sob o Nº 05 01 20 122 0002 2 016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS. Elemento de Despesas 3.3.90.36.00

Choró-Ce, 01 de maio de 2025

MILANA COSTA GERMANO
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007-2025- INEX

Após analisado o resultado do INEXIGIBILIDADE Nº 007-2025-INEX, referente ao Processo Administrativo nº 20250401028, a Sra. **MILANA COSTA GERMANO**, ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS**, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit. VENCEDOR	V. Total VENCEDOR
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, LOCALIZADOS NA RUA CEL JOÃO PARACAMPOS, 917 CENTRO – CHORÓ-CE	12	MÊS	R\$ 1.199,45	R\$ 14.393,40
VALOR TOTAL R\$ 14.393,40 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)					
Adjudicado para FLÁVIO DO NASCIMENTO LOPES, CPF: 724.395.643-20					

Choró-Ce, 03 de maio de 2025


MILANA COSTA GERMANO
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007-2025-INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-2025-INEX

Em análise ao processo administrativo em questão e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. MILANA COSTA GERMANO, ordenadora de despesas do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit. VENCEDOR	V. Total VENCEDOR
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, LOCALIZADOS NA RUA CEL JOÃO PARACAMPOS, 917 CENTRO – CHORÓ-CE	12	MÊS	R\$ 1.199,45	R\$ 14.393,40
VALOR TOTAL R\$ 14.393,40 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)					
Adjudicado para FLÁVIO DO NASCIMENTO LOPES, CPF: 724.395.643-20					

Choró-Ce, 03 de maio de 2025

MILANA COSTA GERMANO
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
PECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS